ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.077

De 06 de julho de 2020.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 06 a 10/07/2020
VISTO

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO – PB O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE ÀS FAKE NEWS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cabedelo-PB o Dia da Conscientização e Combate às Fake News, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de março.

Art. 2º A instituição deste dia tem o objetivo de estabelecer um marco para a abordagem da criação, divulgação e disseminação de notícias falsas e conscientização sobre efeitos e consequências jurídicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 06 de julho de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C127-7124-5112-F4C1